

MONITORIA VOLUNTÁRIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO 2025.1

SEGUNDA CHAMADA

EDITAL 3/2025

A Faculdade Rebouças de Campina Grande - FRCG, através do Conselho Superior Acadêmico presidido pela Diretora Geral, torna público o presente Edital e convida o seu corpo discente a participar da seleção para atuar como Monitor de Ensino de Graduação, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com as Políticas de desenvolvimento discente do PDI.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

1. Conceito

Entende-se por monitoria o trabalho auxiliar do aluno junto ao professor, nas atividades de ensino, desde que regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Rebouças de Campina Grande - FRCG.

2. Objetivo

A monitoria objetiva iniciar o aluno na atividade docente, contribuir para a melhoria do ensino de graduação, possibilitar o cumprimento de Atividades Complementares, desde que atendidas as normativas desta, estimular o aprofundamento de estudos e o trabalho cooperativo, permitir o exercício da vocação da docência, aprofundar os conhecimentos do(a) Discente Monitor(a) incentivando-o(a) à produção acadêmica e à participação em eventos científicos em temáticas que envolvam a ementa da disciplina em que atua como monitor(a).

3. Do exercício da Monitoria

3.1 Da natureza da monitoria

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de Monitoria de Ensino e Graduação, de caráter voluntário, durante o período letivo definido neste Edital.

A Monitoria Voluntária não caracteriza vínculo empregatício. Trata-se de atividade acadêmica da maior relevância para a formação profissional dos discentes.

3.2 Atribuições do monitor

- a) Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- c) Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino;

- d) Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- e) Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- f) Registrar todas as suas atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre, apresentando ao professor os relatórios específicos;
- g) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria, por meio de comunicação formal;
- h) É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.
- i) Efetuar a entrega do Relatório Final de Atividades da Monitoria ao final do semestre e apresentação dos resultados em formato de **RESUMO SIMPLES** dentro do padrão estabelecido pela coordenação como requisito obrigatório para solicitação de certificação.

3.3. Responsabilidades do Monitor:

- a) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FRCG, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- b) Cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;

3.4 Atribuições do professor da disciplina

- a) Elaborar e executar plano de trabalho do monitor, com a explicitação das atividades teóricas e/ou práticas, de pesquisa e de extensão;
- b) Validar todas as atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre, apresentando à coordenação do curso os relatórios específicos;
- c) Orientar o Monitor quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- d) Avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho.

3.5 Carga horária, turno, período de duração e desenvolvimento da monitoria

- a) O aluno só poderá desenvolver a monitoria em uma única disciplina a cada semestre.
- b) O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de no mínimo 2 (duas) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, compreendendo ao longo do semestre certificado de **NO MINIMO** 20h ou 40h a ser emitido pela Secretaria Acadêmica;

- c) O aluno selecionado no processo seletivo para monitoria, só poderá iniciar as atividades, após a assinatura do termo de compromisso junto ao Coordenador e formalizadas as orientações da disciplina.

3.6 Controle da monitoria

- a) A atividade de monitoria será acompanhada por meio de folha de frequência, assinada pelo monitor, supervisionada pelo professor da disciplina, e pela Coordenação do Curso, devendo este controle ficar arquivado na Secretaria Acadêmica;
- b) É de responsabilidade direta da Coordenação do Curso validar o Formulário de Acompanhamento da Monitoria, elaborado mensalmente pelo professor responsável pela monitoria/disciplina, descrevendo as atividades desenvolvidas por cada monitor. O professor deverá atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do aluno, devendo este controle ficar também arquivado na Coordenação do curso.
- c) Ao final do semestre a Coordenação de curso deverá reportar a Diretoria os itens dispostos nas alíneas “a” e “b”, entregando cópias dos documentos: termo de compromisso, Folha de Frequência mensal e Formulário de Acompanhamento da Monitoria que serão encaminhados para os registros acadêmicos do discente na Secretaria Acadêmica para o deferimento da Diretoria.

3.7 Inexistência de vínculo empregatício

O monitor exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Faculdade Rebouças de Campina Grande - PB, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Faculdade, só tendo validade o termo de compromisso de monitoria assinado na forma desde Edital.

3.8 A avaliação mensal do desempenho do monitor

Na avaliação mensal do desempenho do monitor deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- a) Interesse e responsabilidade;
- b) Segurança nos conhecimentos, habilidades e inerentes à disciplina;
- c) Organização;
- d) Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- e) Relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

Ao professor da disciplina competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor.

O monitor que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) fará jus a um “Certificado de Monitoria de Ensino” da Faculdade Rebouças de Campina Grande - PB.

3.9 Cancelamento do exercício da monitoria

A monitoria poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) Infringência de preceitos éticos ou regimentais da Faculdade;
- c) Ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Faculdade;
- d) Desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0 (sete);
- e) Não assinatura do termo de compromisso de monitoria dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) Interrupção ou suspensão da matrícula com a FRCG.

II - DO PROCESSO SELETIVO

4. Da Habilitação

A habilitação de alunos candidatos à monitoria subordina-se às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, em curso de Graduação Presencial, no semestre letivo vigente;
- b) Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira do aluno.

5. Da Inscrição

Deverão ser realizadas através do acadêmico do aluno, via link de inscrição ou presencialmente na secretaria acadêmica.

6. Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

- a) Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- b) Possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- c) Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 7,0;
- d) Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar para o aluno;
- e) Ter vínculo empregatício com a Faculdade Rebouças de Campina Grande - PB ou sua mantenedora;
- f) Ser estagiário da Faculdade Rebouças de Campina Grande - PB ou sua mantenedora;
- g) Não ter entregue os relatórios de monitoria em eventual exercício de monitoria (s) anterior (es).

7. Dos impedimentos para o exercício de monitoria

Constituem impedimentos para o exercício de monitoria:

- a) Incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) Trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso.

8. Dos prazos e local de inscrição

Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site da FRCG	27/02/2025
Inscrições	Acadêmico on line /Via Secretaria acadêmica presencial	27/02/2025 á 06/03/2025
Processo Seletivo	Análise do Rendimento Acadêmico dos inscritos pelas coordenações de curso	11/03/2025
Resultado 1º Etapa	Resultado do rendimento Acadêmico dos inscritos pelas coordenações de curso	12/03/2025
Prova prática	Campus 2 FRCG	13 e 14/03/2025
Divulgação do resultado FINAL	Site da FRCG	17/03/2025
Treinamento Monitoria (Obrigatório)	Campus 2 FRCG ás 17h	18/03/2025
Coordenadores devem disponibilizar para a Secretaria Acadêmica a lista de frequência dos Monitores.	Coordenação de Curso	18/03/2025
Os professores devem apresentar os relatórios de Atividades para os Monitores.	Professores	18/03/2025
Início das Atividades de Monitoria.	Coordenações devem divulgar através dos murais da faculdade.	18/03/2025
Prazo para depósito do RESUMO EXPANDIDO e documentação (ver Anexo) para solicitação do certificado de Monitoria 2025.1 na secretaria acadêmica FRCG.		30/05 a 06/06

9. Da seleção e aprovação

A seleção dos candidatos será realizada como etapa eliminatória e classificatória através dos seguintes critérios:

1ª Etapa Eliminatória:

Os alunos serão classificados com base no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), sendo aprovados para a próxima etapa, àqueles que estiverem em uma classificação que seja 2(duas) vezes o número de vagas disponíveis para a disciplina.

2ª Etapa Classificatória:

Os alunos aprovados na etapa anterior serão classificados com base na nota final que terá a seguinte composição:

$$NF= 30\% \times N1 + 70\% \times N2$$

Onde:

N1 = Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

N2 = Nota obtida na disciplina objeto de monitoria ou equivalente;

• Avaliação Prática:

Para as disciplinas que necessitem de avaliação prática, a mesma será realizada mediante prova de desempenho a ser realizada de **13 a 14 de MARÇO de 2025** no CAMPUS 2 da FRCG, conforme designação do professor da disciplina.

9.1. Em casos de empate, os critérios utilizados serão:

Maior média obtida na disciplina da vaga ou equivalente já cursada e/ou o professor da disciplina fará uma entrevista avaliativa com os candidatos empatados, selecionando o que possui melhor perfil para monitoria.

10. Da Recondução

O exercício da monitoria poderá ser reconduzido por mais um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- a) Ao desempenho mensal satisfatório do aluno nas atividades de monitoria;
- b) Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório nas disciplinas objeto de monitoria ou “pré-requisitos” indicados;
- c) Comprovação da renovação de matrícula para o semestre seguinte;
- d) A oferta de vagas para as disciplinas/áreas relacionadas por curso e turno nos quadros de vagas publicados em conjunto, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Campus.

11. Das Vagas

As atividades de Monitoria de Ensino de Graduação em 2025.1 serão iniciadas no dia **18/03/2025** e encerradas no dia **06/06/2025**.

As vagas que não houverem alunos selecionados, poderão ser preenchidas por alunos suplentes de vagas correlatas, desde que os mesmos atendam aos pré-requisitos necessários à vaga.

VAGAS OFERTADAS 2025.1

DISCIPLINA - ODONTOLOGIA	VAGAS	Horário de Realização da Monitoria	Análise
Anatomia humana	02	Manhã/Tarde	Rendimento
Histologia, citologia e embriologia	02	Manhã/Tarde	Rendimento
Fisiologia Humana	02	Manhã/Tarde	Rendimento
Genética Humana	02	Manhã/Tarde	Rendimento
Propedêutica Clínica I	02	Manhã/Noite	Rendimento
Propedêutica Clínica II	02	Manhã/Noite	Rendimento
Propedêutica Clínica III	02	Manhã/Noite	Rendimento
Periodontia I	02	Manhã/Noite	Rendimento
Dentística II	02	Manhã/Noite	Rendimento
Periodontia II	02	Manhã/Noite	Rendimento
Endodontia I	02	Manhã/Noite	Rendimento
Endodontia II	02	Manhã/Noite	Rendimento
Reabilitação protética I	02	Manhã/Noite	Rendimento
Reabilitação protética II	02	Manhã/Noite	Rendimento
Reabilitação protética III	02	Manhã/Noite	Rendimento
Odontologia Necessidades Especiais	02	Manhã/Noite	Rendimento
Estágio em Clínica Integrada I	02	Manhã/Noite	Rendimento
Estágio em Clínica Integrada II	02	Manhã/Noite	Rendimento
Estágio em Clínica Integrada III	02	Manhã/Noite	Rendimento
OCLUSÃO DTM	02	Manhã/Noite	Rendimento

DISCIPLINA - FARMÁCIA	VAGAS	Horário de Realização da Monitoria	Análise
Hematologia Clínica	01	Manhã/Noite	Rendimento
Bioquímica Metabólica	01	Manhã/Noite	Rendimento
Imunologia Clínica	01	Manhã/Noite	Rendimento
Microbiologia Clínica	01	Manhã/Noite	Rendimento
Genética Humana	01	Manhã/Noite	Rendimento
Fitoterapia	01	Manhã/Noite	Rendimento
Semiologia	01	Manhã/Noite	Rendimento
Imunologia Básica	01	Manhã/Noite	Rendimento
Bromatológica	01	Manhã/Noite	Rendimento
Química Orgânica II	01	Manhã/Noite	Rendimento
DISCIPLINAS – MEDICINA VETERINARIA			

- **Anatomia Veterinária I**
02 Monitores - Noite
- **Metodologia Científica**
01 Monitor - 01 Noite
- **Terapêutica**
02 Monitores – 01 Manhã / 01 Noite
- **Citologia e Embriologia**
02 Monitores – 01 Manhã / 01 Noite
- **Enfermidades Parasitárias**
01 Monitor – Noite
- **Clínica Cirúrgica de Pequenos**
01 Monitor – 01 Noite

- **Toxicologia**
02 Monitores – 01 Manhã / 01 Noite
- **Clínica cirúrgica de grandes animais**
2 Monitores noite
- **Patologia Animal**
02 Monitores – 01 Manhã / 01 Noite
- **Reprodução Animal**
02 Monitores – 01 Manhã / 01 Noite
- **Técnica Cirúrgica**
02 Monitores - 01 Manhã / 01 Noite
- **Etologia e Bem estar animal**
01 Monitor Noite

12. Da Divulgação dos resultados

No dia **17/03/2025** será divulgada a relação final dos aprovados no site www.faculdadereboucas.com.br/publicacoes

13. Da Orientação com o professor e assinatura do termo de Compromisso (Anexo I).

- a) Os candidatos selecionados, que no ato da Inscrição preencheram o termo de Compromisso - anexo 1, deverão procurar a Coordenação de Curso até o dia 18/03/2025 para receber as orientações do início da monitoria;
- b) O aluno só poderá iniciar as atividades de monitoria após a entrega do termo de compromisso devidamente preenchido, cabendo à Coordenação do curso e ao professor da disciplina a responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação;
- c) A Coordenação de Curso poderá convocar o candidato aprovado em posição imediatamente inferior para o preenchimento das vagas não preenchidas, conforme alínea “b” deste item;
- d) As vagas não preenchidas após remanejamento dos inscritos em linha de sucessão, serão automaticamente extintas;

14. Das disposições gerais:

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelas Coordenações de Curso em consonância com o Conselho Superior Acadêmico – CSA.

Cláusula primeira - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o compromisso, pelo discente, de atividades de monitoria voluntária, em conformidade com as regras publicadas no Edital de Monitoria 3/2025 e os regimentos internos da FRCG.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por monitoria voluntária, o trabalho gratuito de natureza auxiliar as atividades acadêmicas desenvolvido junto ao corpo docente da FRCG, cujo objetivo é iniciar o (a) aluno (a) na atividade docente, viabilizar a evolução do ensino e fomentar o interesse e aprofundamento nos estudos, bem como o trabalho cooperativo.

Parágrafo Segundo – O discente deverá obediência às disposições contidas no presente Termo, no Edital de Monitoria 3/2025 e nos demais instrumentos normativos institucionais pertinentes.

Parágrafo Terceiro – A investidura na função de monitor não exonera o discente de seus compromissos acadêmicos regulares, especialmente aqueles referentes aos prazos de matrícula.

Parágrafo Quarto – O exercício da monitoria voluntária se dará de forma gratuita, ou seja, sem a concessão de bolsa, e não implicará, sob qualquer hipótese, em vínculo trabalhista entre a discente e a FRCG ou sua mantenedora.

Cláusula Segunda – Da carga horária e das Obrigações do Aluno Compromissado

O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de no mínimo (duas) e no máximo (quatro) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, cabendo-lhe as seguintes obrigações:

a) *O aluno deve requerer junto a coordenação os planos de Monitoria expedidos pelo professor. A lista de frequência, deve ficar sob a guarda da Secretaria Acadêmica, devendo o aluno requerer sempre que estiver na instituição para desenvolver as atividades de Monitoria;*

- b) Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- c) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- d) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FRCG, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- e) Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- f) Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- g) Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- h) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- i) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- j) É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Parágrafo Único – É expressamente vedado ao monitor realizar a avaliação de alunos e supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Cláusula Terceira – Das causas de rescisão

O presente Termo de Compromisso para Monitoria Voluntária será rescindido a pedido formal do discente ou por iniciativa da FRCG em razão do descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida.

Parágrafo único - Constituem ainda causas de rescisão automática deste Termo, além das previstas no Edital de Monitoria 3/2025:

- I – O encerramento, por qualquer motivo, da monitoria;
- II – A falta de cumprimento das tarefas atribuídas;
- III – A infringência de preceitos éticos ou regimentais da FRCG;
- IV – A aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da FRCG ou por decisão do CSA – Conselho Superior Acadêmico;
- V – O exercício de atividades de monitoria em duas ou mais disciplinas, simultaneamente;
- VI – Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 7,0;
- VII – O trancamento ou o cancelamento de matrícula;

- VIII – O abandono voluntário do curso;
- IX – A perda de prazo acadêmico para matrícula;
- X – A conclusão do curso;
- XI – A existência de débitos junto a Secretaria, a Tesouraria e a Biblioteca;
- XII – Por interesse da FRCG, mediante decisão fundamentada.

Cláusula Quarta – Da Vigência

Este instrumento tem vigência a partir da data de assinatura deste termo até **06/06/2025**, conforme as normas e os prazos estabelecidos neste Edital de Monitoria 3/2025

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais

O presente instrumento possui caráter institucional e suas disposições possuem natureza específica de atividade de monitoria, o que será sempre interpretado de acordo com as disposições regimentais e em consonância com o entendimento da Administração Acadêmica.

Parágrafo Primeiro – Ao término regular da monitoria voluntária e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica;

Parágrafo Segundo – Concluída a vigência deste instrumento, poderá o discente concorrer a novo processo seletivo de monitoria, desde que atendidas às condições estabelecidas no correspondente Edital de Seleção.

Parágrafo Terceiro – Qualquer omissão do Termo será suprida pelo Edital de Seleção ao qual o discente estiver vinculado, pelos normativos institucionais e/ou, em última instância, por decisão da autoridade acadêmica.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Jeannine Figueiredo

Diretor Geral

Faculdade Rebouças de Campina Grande

ANEXO I- TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

(Deve ser preenchido on line, via acadêmico/ presencial na secretaria acadêmica)

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente abaixo qualificado compromete-se a realizar as atividades de monitoria voluntária no semestre letivo de **2025.1**, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas listadas conforme o Edital 03/2025 de Monitoria.

Cláusula Primeira – Da Qualificação do Discente

Nome _____

Telefone _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____

Matrícula _____ Curso _____

Disciplina _____ Carga Horária _____.

Turno(s) e Dias Disponíveis, registre os horários:

SEGUNDA	Manhã:	Tarde:	Noite:
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SÁBADO			

Assinatura do (a) Aluno (a)

Assinatura do Professor da Disciplina

Assinatura do Coordenador do Curso

Campina Grande, ___ de _____, 2025.

FACULDADE REBOUÇAS DE CAMPINA GRANDE

CURSO DE _____

PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital 03/2025 – Exercício 2025.1

IDENTIFICAÇÃO			
DISCIPLINA:		CARGA HORÁRIA	
ALUNO MONITOR:			
E-MAIL ALUNO:			
TELEFONE DO ALUNO:			
MODALIDADE DA MONITORIA:	MONITOR VOLUNTARIO (x)		
PERÍODO DA MONITORIA:	TURNO DA MONITORIA:	DIAS DA MONITORIA: 2ª. () 3ª.() 4ª. () 5ª. () 6ª. ()	
PROFESSOR ORIENTADOR:	Prof.º Ms/Dr.		
E-MAIL PROF.			
TELEFONE PROF.			

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DA MONITORIA – Correspondente a 20/40 horas			
Data:	Data:	Data:	Data:
Horário:	Horário:	Horário:	Horário:
Assinatura Aluno:	Assinatura Aluno:	Assinatura Aluno:	Assinatura Aluno:
Data:	Data:	Data:	Data:
Horário:	Horário:	Horário:	Horário:
Assinatura Aluno:	Assinatura Aluno:	Assinatura Aluno:	Assinatura Aluno:
Data:	Data:	*Caro aluno, não esqueça de registrar todas as suas monitorias.	
Horário:	Horário:	_____	
Assinatura Aluno:	Assinatura Aluno:	Escreva acima sua rubrica para registro e sua assinatura abaixo: _____	

SUGESTÕES PARA O PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO

O professor-orientador deverá apresentar de forma detalhada as atividades planejadas a serem realizadas pelo monitor(a) articuladas e integradas aos objetivos da disciplina (em formato de tópicos), como por **exemplo**:

(O mesmo deve organizar essas atividades no **PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO**).

- fichamento de livros e/ou capítulos de livros sugeridos pelo professor-orientador;
- pesquisa bibliográfica e orientação dos alunos acerca do acervo existente na biblioteca objeto de estudo da disciplina;
- levantamento bibliográfico em revistas especializadas acerca da matéria estudada;
- acompanhamento durante as aulas teóricas;
- atividade de plantão de dúvidas sobre as matérias da disciplina;
- acompanhamento durante as aulas práticas;
- estudo e apresentação de casos concretos em sala de aula, sob supervisão do professor-orientador;
- apresentação oral ou seminário sobre matéria da disciplina, sob supervisão do professor-orientador;
- visualização de filmes relacionados à disciplina indicados pelo professor-orientador;
- participação em eventos científicos relacionados com a área objeto da monitoria;
- publicação de trabalhos teórico-práticos referentes à atuação na monitoria;
- pesquisa jurisprudencial acerca de decisões recentes sobre as matérias estudadas;
- pesquisa na literatura estrangeira sobre as matérias estudadas;
- pesquisa de temas atuais e relevantes que despertem o interesse do aluno e propositura de debates sobre a matéria;
- participação em reuniões periódicas com o professor-orientador para avaliação das atividades de monitoria.

Assinatura do Professor (a) da Monitoria

Ciência do Aluno Monitor

PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO

Neste espaço o professor-orientador deverá apresentar de forma detalhada as atividades planejadas a serem realizadas pelo monitor(a) articuladas e integradas aos objetivos da disciplina, siga a estrutura abaixo:

ATIVIDADE	Objetivo	PRAZO	RESULTADO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

PROFESSOR ORIENTADOR AVALIE O ESTUDANTE

AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE-MONITOR

**Entregue esse formulário no final da Monitoria na secretaria acadêmica.*

Curso:

Disciplina/Unidade
Curricular:

Professor-Orientador:

Estudante-Monitor:

Período do Plano de Trabalho:

O Estudante-Monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Trabalho?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não. Não foram cumpridos os seguintes itens:
------------------------------	---

Avaliação do Estudante-Monitor:

Indicadores Pessoais/Profissionais	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)				
Planejamento/Organização (Sistematização de meios para a realização das atividades)				
Capacidade de relacionamento (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
Iniciativa (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
Auto - desenvolvimento (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				

Avaliação do Estudante-Monitor:

Indicadores Pessoais/Profissionais	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Autocrítica (Capacidade de evidenciar suas dificuldades)				

Resultados da atuação do Estudante-Monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

--

Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do Estudante-Monitor:

--

Avaliação final do Estudante-Monitor:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Recomenda o Estudante-Monitor para atuar novamente como monitor?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Nota:
------------------------------	------------------------------	-------

(Assinatura do Professor-Orientador)

(Assinatura do Coordenador de Curso)

Campina Grande, ____ de ____ de 2025.

Obs.: Deixar todos os documentos organizados junto a frequência e ao plano de trabalho da monitoria. Assim que houver o parecer da nota pelo professor igual ou superior a 7,0 encaminhar documentos a secretaria acadêmica para emissão de Certificado de monitoria para o aluno e arquivamento desses documentos na pasta do aluno.